



DESPACHO Nº 102/2017

Princípios orientadores para a criação e reestruturação de ciclos de estudo

Conferir maior consistência e estabilidade aos cursos ministrados pela Universidade de Évora (UÉ) é um dos objetivos pretendidos, como forma de acrescer a qualidade percebida pelos estudantes da UÉ. Neste sentido, importa que os respetivos processos de criação e reestruturação de ciclos de estudo atendam a uma mesma metodologia e a um mesmo conjunto de princípios orientadores.

Nestes termos, determino:

- 1- A criação ou reestruturação de ciclos de estudo deve passar a respeitar, com efeitos imediatos, os princípios orientadores constantes do documento anexo;
- 2- Decorrente do exposto em 1, a data limite de entrega na Reitoria dos processos ACEF's e PERA's ¹ em curso é alargada para o próximo dia 15.dezembro.2017.

A Reitora da Universidade de Évora, em 21 de novembro de 2017

¹ ACEF: Avaliação/Acreditação de Ciclos de Estudo em Funcionamento; PERA: Pedido Especial de Renovação de Acreditação.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES NA CRIAÇÃO OU REESTRUTURAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDO

Estando agora a iniciar-se o ciclo de reavaliação dos cursos em funcionamento, é a altura indicada para se proceder, quando tal se justifique, à reformulação dos planos de estudos existentes com base na experiência adquirida, na evolução científica ou nas necessidades do mercado. É, por isso, uma excelente oportunidade para melhorarmos os planos de estudos dos nossos cursos. O esforço despendido com o design de um plano de estudos vale a pena! Quando os planos de estudo são bem desenhados, as reformulações serão mais espaçadas no tempo, conferindo-se assim uma maior consistência e estabilidade ao curso.

Este documento começa por apresentar os princípios gerais que estão subjacentes às orientações propostas. De seguida apresenta as orientações concretas que devem ser seguidas. Está a ser desenvolvida uma plataforma em SIIUÉ para a criação de novas Unidades Curriculares que vai ajudar a operacionalizar o processo de reformulação de cursos.

A. PRINCÍPIOS GERAIS SUBJACENTES ÀS ORIENTAÇÕES

1. Design para assegurar a qualidade do ciclo de estudos

O design de um plano de estudos e das unidades curriculares deve obviamente obedecer a critérios científicos e pedagógicos. Nomeadamente, devem ser identificados os conhecimentos e competências mais valorizados pelo mercado de trabalho. Para além disso, devem ser identificados os aspetos em que temos vantagens competitivas e as competências «core» dos nossos docentes e tentar diferenciar a nossa oferta, explorando essas vantagens competitivas.

Depois de identificar os objetivos de aprendizagem (conhecimentos e competências) que o ciclo de estudos deve assegurar, o design do plano de estudos deve garantir que esses conhecimentos e competências são de facto adquiridos e desenvolvidos pelos alunos.

Para garantir que, no seu conjunto, o plano de estudos assegura que os objetivos de aprendizagem são alcançados, a Comissão Executiva e de Acompanhamento deve ter um papel fundamental de coordenação. Em particular, deve monitorizar o processo de elaboração das fichas das unidades curriculares e garantir que há consistência na forma como elas são preenchidas. Mas, mais importante, deve assegurar que no conjunto das UCs se atingem os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos proposto. Uma forma de o fazer é elaborar uma matriz, cruzando os objetivos ao nível de conhecimentos e ao nível das competências com as várias UCs do curso (matriz de relações entre objetivos de aprendizagem e UCs). Essa matriz seria uma excelente ferramenta para se obter uma perspetiva global do curso e seria muito útil para os Conselhos Científicos e Pedagógicos avaliarem o curso.

2. Design para facilitar a fase de implementação/operação do curso

Mas para além dos aspetos acima mencionados, o design de um plano de estudos também deve seguir princípios idênticos aos que são seguidos no design de um produto ou de um serviço. Deve garantir um bom desempenho desse produto/serviço e tornar mais fácil a sua produção/operação. Ou seja, devemos desenhar o plano de estudos tendo em consideração a sua implementação, tentando que o design facilite ao máximo essa implementação. Alguns critérios que devem ser levados em conta:

a) Usabilidade – Facilidade de utilização de um produto ou serviço

O plano de estudos deve ser fácil de perceber por todos os intervenientes (alunos, professores, SAC) e também pelos agentes externos (empregadores).

Se o plano for desenhado tendo em conta esta preocupação, levará a que haja menos erros na implementação do mesmo (por exemplo, haverá menos casos em que os alunos pensam que já têm o curso concluído, mas tal não é verdade porque há algum requisito que não é cumprido).

b) Simplificação – tentar reduzir número de componentes de um produto/serviço

Se os planos de estudos forem mais simples, isso reduz a probabilidade de haver erros na implementação do plano de estudos.

c) Modularidade e normalização – produto/serviço é montado combinando blocos/módulos padronizados

Se este princípio for seguido nos planos de estudos, permitirá uma maior flexibilidade/variedade no plano final que cada aluno faz, mas ao mesmo tempo assegura que os módulos são padronizados (por exemplo, não se devem criar 2 UCs muito idênticas, deve haver apenas uma).

B. ORIENTAÇÕES CONCRETAS PARA A CRIAÇÃO OU REESTRUTURAÇÃO DE CICLO DE ESTUDOS

Adaptando os princípios anteriores no design de planos de estudos, são sugeridas as seguintes orientações concretas:

1. Se o curso contempla **planos de estudos alternativos** é necessário uniformizar a terminologia usada: na Licenciatura – ramos; no Mestrado – área de especialização; no Doutoramento – especialidade e/ou percurso (percurso em tutoria ou percurso com parte escolar).
2. No plano de estudos **não devem existir notas de rodapé ou observações** que influenciam as condições para obtenção do grau. O grande problema é que, muitas vezes, estas notas passam despercebidas e há o risco de os alunos pensarem que já acabaram o curso e afinal não satisfazem alguma condição imposta nessas notas. Para além disso, ficam sujeitas a erros de interpretação de alunos, docentes e SAC.
3. Na estrutura curricular do curso tem de constar um **número preciso de ECTS** (não poderá

constar entre x e y ECTS).

4. As **Áreas Científicas** (AC) utilizadas no plano de estudos devem ser as contempladas no Despacho nº 122/2015, de 30.novembro.
5. **Os ECTS das UCs devem ser múltiplos de 3** – este princípio já está estabelecido no Despacho 127/2015. Isto é uma medida que se enquadra na lógica da modularidade (há muitas formas de combinar UCs que dão os 30 ECTS por semestre).
6. **Em termos líquidos não deve haver criação de UCs quando um plano de estudos é reestruturado** – Para simplificar o portfólio de UCs da UÉ e para evitar duplicações, não se podem criar UCs novas quando já existam na UÉ unidades curriculares ativas que têm as mesmas características ou características muito idênticas. Para além disso, quando se cria uma UC deve eliminar-se pelo menos uma UC ativa.
7. **Simplificar a tipologia das unidades curriculares** – deve haver apenas:
 - a) **UCs obrigatórias** – estas são as UCs «core» do ciclo de estudos. O conjunto das UCs obrigatórias deve garantir que os conhecimentos/competências considerados essenciais no ciclo de estudos são adquiridos pelo aluno;
 - b) **UCs optativas** – são UCs que incidem sobre subáreas mais específicas da área principal do curso ou UCs de áreas científicas afins que complementam a formação do aluno e que lhe permitem fazer alguma especialização em função dos seus interesses;
 - c) **UCs optativas livres** – Qualquer UC que seja oferecida na UÉ, que seja de um ciclo de estudos do mesmo nível ou de nível superior ao ciclo de estudos em que o aluno está inscrito. Por definição uma optativa livre é uma optativa que o aluno pode escolher sem quaisquer restrições.
8. **As UCs optativas devem constar** todas num único quadro ou, em alternativa, **em dois quadros (um quadro para cada tipo de semestre)**. Esta última alternativa é mais consistente com aquilo que somos obrigados a fazer na prática pois a DGES obriga a especificar quais as UCs optativas que são oferecidas em semestre par e impar. Havendo dois quadros, a mesma UC só pode constar num semestre.
9. **O total de ECTS que constam do(s) quadro(s) de optativas não deve ultrapassar o triplo dos ECTS exigidos em UCs optativas no plano de estudos** - embora esta regra possa aparentemente contradizer o princípio da flexibilidade, a verdade é que na prática quando a lista de UCs é demasiado longa, acabam por existirem muitas UCs que depois nunca são oferecidas. Uma longa lista de UCs pode criar falsas expectativas nos alunos (os quais pensam poder escolher qualquer uma dessas UCs e, não raras vezes, isso acaba por não se verificar), o que tenderá a criar insatisfação. Por isso é preferível reduzir a lista de UCs àquelas que realmente tendem a ser oferecidas.
10. Os ECTS que o aluno tem de realizar em optativas tem de estar em consonância com os ECTS das UCs optativas que são oferecidas (por exemplo, não faz sentido no plano de estudos indicar uma optativa com 3 ECTS e depois no quadro de optativas haver apenas optativas com 6 ECTS).
11. Se o curso tiver precedências, na criação do curso deve ser indicado o plano de precedências,

tal como previsto no art.º 11.º do RAUÉ.

12. De forma a facilitar a transição do plano antigo para o plano reestruturado, **no momento da reestruturação deve ser logo proposta a tabela de equivalências. Esta tabela deve** fazer uma correspondência completa entre UCs. Para conseguir esta correspondência completa recomenda-se que:
 - a) Se estabeleça equivalência direta entre UC antiga e a UC nova que têm conteúdos idênticos;
 - b) Para as restantes UCs, em que não existe uma correspondência científica, fazer correspondência com base nos ECTS e tipologia das UCs;
 - c) Se o plano antigo contemplava optativas livres e o novo não o faz, tem de se indicar a que UCs é dada equivalência.

C. ESPECÍFICO PARA OS 2ºS E 3ºS CICLOS DE ESTUDO

Para além de se aplicar o acima exposto, deverá ter-se em consideração:

1. Nos doutoramentos deve usar-se o termo “Tese” e nos mestrados “Dissertação”.
2. Nos planos de estudos podem existir (e até é desejável que existam) UCs de preparação, acompanhamento ou monitorização dos trabalhos de tese ou dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto. De acordo com o RAUÉ estas UCs têm classificação qualitativa (Aprovado ou Reprovado) não sendo contabilizadas para a média do grau.
 - § - No caso de planos de estudos que preveem apenas percurso em Tutoria que contemple UCs, as mesmas devem ser sempre deste tipo com classificação qualitativa e têm de ter um docente afeto à UC, que é responsável pela avaliação.
 - §§ - No caso de planos de estudo com curso de doutoramento, devem ser claramente identificadas e distinguidas as UCs do curso de doutoramento e as UCs de preparação, acompanhamento e monitorização da tese.
 - §§§ - As UCs de acompanhamento/monitorização do trabalho de tese também têm de ter ficha de unidade curricular, onde se deve explicitar quais as atividades de investigação que são levadas em conta na avaliação da UC.
3. No processo de criação dos planos de estudo, dos cursos em associação, deve ficar identificado quais os docentes e respetivas Instituições responsáveis por cada uma das UCs.